

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.898, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI NOVA NOMENCLATURA À FUNDAÇÃO PROPAZ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE PARÁPAZ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Fundação PROPAZ, instituída pela Lei Estadual nº 8.097, de 1º de janeiro de 2015, passa a denominar-se Fundação ParáPaz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 33.996, de 30/09/2019.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.